

SINDIMOVEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS MONTADORAS DE VEÍCULOS, CHASSIS E MOTORES DE CAMPO LARGO, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, convoca **todos os trabalhadores** da empresa **HITECH ELECTRIC LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.379.452/0001-42, estabelecida na Rod PR 510, s/n, Bairro Jardim Itaquí, Campo Largo/PR, CEP 83604-140, associados ou não ao sindicato profissional**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **30/09/2025, terça-feira**, iniciando-se **às 13h em primeira convocação, em frente à empresa HITECH ELECTRIC LTDA**, tudo em conformidade com os artigos 611-A, 612, 615 e 859 da CLT. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia:

01) Apresentação e deliberação sobre o conteúdo da **Pauta de Reivindicações** a ser encaminhada para a empresa para as negociações coletivas para o ano de 2025, contendo cláusulas econômicas e sociais, visando a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho para vigor de 01/10/2025 a 30/09/2026;

02) Delegar poderes para a diretoria do sindicato coordenar as negociações coletivas com a Empresa supracitada, bem como celebrar Acordo Coletivo de Trabalho. Ainda, caso seja necessário, ajuizar Dissídios Coletivos, bem como tomar quaisquer medidas judiciais e/ou administrativas, e, ainda, deflagrar greve nos termos da lei 7.783/89 caso resultem infrutíferas as negociações coletivas;

03) Ratificação, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores da empresa, filiados ou não ao sindicato, para a anuência ao desconto a título de **contribuição negocial**, no percentual já definido pelos trabalhadores nos formulários de pesquisa para a construção da pauta. O valor da contribuição para os **empregados não filiados** será de **0,75%** do salário mensal nominal de cada trabalhador, tudo nos termos fixados pelo **Tema 935 do STF e Orientação Normativa 13 e 20 da CONALIS, Nota Técnica no. 9/2024 da CONALIS/MPT**;

04) Na hipótese de aprovação da Contribuição Assistencial fixada no item anterior, deliberar sobre as condições para o DIREITO DE OPOSIÇÃO aos empregados não associados, cujo o exercício poderá ser efetivado individualmente, de próprio punho, com nome completo, empresa em que trabalha, número da matrícula na empresa, função e a justificativa da oposição, declarando a ciência de que a referida contribuição foi aprovada na assembleia do dia 30/09/2025, em duas vias, e protocolizado, pessoalmente, na sede do sindicato e na empresa entre os dias 01/10 e 03/10, em horário de expediente da entidade. O sindicato não receberá cartas de oposição transmitida por meios eletrônicos, enviada pelo correio, fora do prazo acima, entregue por terceiros ou faltando qualquer informação acima descrita;

05) Discussão, deliberação e autorização para recebimento de contribuições financeiras da empresa destinadas ao financiamento dos serviços assistenciais prestados pelo sindicato;

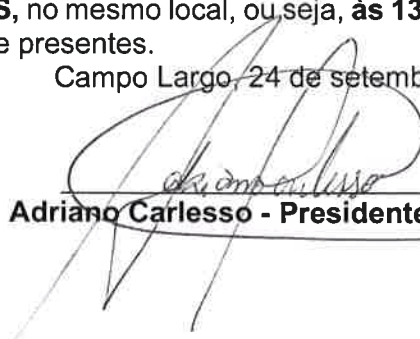
06) Deliberação coletiva acerca da comunicação ao empregador da autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional para o desconto da contribuição negocial para aqueles que não se opuseram nos termos do item 4 do presente edital;

07) Apresentação e deliberação sobre possível proposta apresentada pela empresa.

08) Outras questões de interesse da categoria profissional.

Não havendo, no horário acima designado, número suficiente de empregados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, **A ASSEMBLEIA SERÁ REALIZADA 30 MINUTOS APÓS**, no mesmo local, ou seja, **às 13h30**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Campo Largo, 24 de setembro de 2025.


Adriano Carlesso - Presidente - Sindimovec